



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-182/99, por maioria de votos, vencida a Exma. Sra. Juíza TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, resolveu: **INDEFERIR** a concessão de pensão temporária aos menores ELIZABETH NAHMIAS MELO e ORLANDO DIEGO NAHMIAS MELO, em decorrência da morte de sua genitora, Sra. LINDALVA NAHMIAS MELO, Juíza Classista Representante dos Empregados da 11ª JCJ de Manaus, por falta de amparo legal.

Exma. Sra. Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, absteve-se de votar.

Sala de sessões, 20 de maio de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região